



**CONFEA**  
Conselho Federal de Engenharia  
e Agronomia



**CREA-AM**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Amazonas



**mutua**  
Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea

# **CREA DOS AMAZONENSES**

## **MANUAL DO INSPETOR**



## Apresentação



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas – CREA-AM tem como missão primordial a defesa da sociedade por meio da fiscalização do exercício profissional, garantindo que as atividades técnicas sejam desempenhadas com responsabilidade, ética e competência.

Nesse contexto, a atuação dos Inspectores representa um dos pilares da nossa estrutura institucional. São profissionais que, com espírito público e compromisso com suas categorias, assumem a relevante missão de representar o Conselho nos municípios do Estado, ampliando nossa presença e fortalecendo a fiscalização nas diversas regiões do Amazonas.

O trabalho do Inspetor é essencial para assegurar que obras e serviços técnicos sejam executados por profissionais habilitados, preservando a segurança da população e a credibilidade das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/CREA. Trata-se de uma função honorífica, exercida com dedicação voluntária, mas de grande responsabilidade institucional e social.

Ao aceitar essa designação, o Inspetor assume o compromisso de atuar com imparcialidade, zelo, ética e responsabilidade, contribuindo para a valorização do exercício profissional e para o fortalecimento do nosso Conselho. Sua atuação aproxima o CREA-AM dos profissionais do interior, promove orientação técnica e amplia a eficiência das ações fiscalizatórias.

Reafirmamos nossa confiança nos Inspectores e reconhecemos o papel estratégico que desempenham na consolidação de um sistema de fiscalização cada vez mais eficiente, transparente e comprometido com o interesse público.

Seguimos unidos, trabalhando pela valorização profissional, pela ética e, sobretudo, pela proteção da sociedade amazonense.



**Eng. Alzira Miranda**

**Presidente do CREA-AM**



## Expediente



-  **Eng. Pesca/Eng. Seg. Trab. Alzira Miranda de Oliveira**  
Presidente do CREA-AM
-  **Eng. Civ./Eng. Seg. Trab. Érika Cristina Nogueira Marques Pinheiro**  
Vice-Presidente
-  **Eng. Civ. Mesaque Silva Oliveira**  
Diretor Administrativo
-  **Eng. Eletric. Márcio de Menezes Rodrigues**  
Diretor Financeiro
-  **Eng. Pesca Renilton dos Santos Solarth**  
Tesoureiro
-  **Eng. Quim. Fátima Geisa Mendes Teixeira**  
Secretária
-  **Tecg. Geoproc. Ismael da Costa Silva**  
Secretário Adjunto

### REVISORES E PROJETO GRÁFICO:

**Eng. Thiago Moraes Pantoja e Silva**  
Superintendente Adjunto do CREA-AM

**Eng. Saulo Pereira de Souza**  
Assessor Parlamentar do CREA-AM

**2ª EDIÇÃO**



## OCREA

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas – CREA-AM é autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, integrante do Sistema Confea/Crea.

Foi instituído pela Resolução nº 223, de 30 de agosto de 1974, com fundamento no Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e é regido pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regulamenta o exercício das profissões da Engenharia, Agronomia e áreas tecnológicas correlatas no Brasil.

Com sede e foro na cidade de Manaus e jurisdição em todo o Estado do Amazonas, o CREA-AM constitui serviço público federal delegado pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, exercendo, no âmbito de sua circunscrição, funções institucionais de primeira e segunda instâncias administrativas.

Compete ao CREA-AM fiscalizar, orientar, disciplinar e normatizar o exercício e as atividades profissionais das áreas da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, zelando pela ética profissional, pela valorização das categorias abrangidas e pela proteção da sociedade.

No desempenho de suas atribuições, atua por meio de seu Plenário, Câmaras Especializadas, Presidência e estrutura técnico-administrativa, promovendo o registro de profissionais e empresas, a expedição de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), a análise de processos, a apuração de infrações e a aplicação de penalidades, quando cabíveis.

Assim, o CREA-AM exerce papel essencial na garantia da regularidade técnica das atividades vinculadas às profissões regulamentadas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, a segurança da sociedade e o fortalecimento institucional do Sistema Confea/Crea no Estado do Amazonas.

## Função do Crea-AM



No cumprimento de sua missão institucional, o CREA-AM atua como órgão de fiscalização, controle, orientação e aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, em níveis médio e superior, no âmbito de sua jurisdição territorial.

No exercício de suas competências, desenvolve as seguintes funções:

### 1. Função promotora

Promove condições adequadas ao exercício regular das profissões abrangidas, bem como à sua fiscalização e ao contínuo aprimoramento técnico-profissional. Essa atuação pode ocorrer de forma isolada ou em cooperação com o Confea, os demais CREAs, entidades de classe, instituições de ensino registradas e órgãos públicos de fiscalização.

### 2. Função normativa

Expede atos administrativos normativos e estabelece procedimentos necessários ao cumprimento da legislação que regula o exercício e a fiscalização das profissões, observados os limites de sua competência legal.

### 3. Função contenciosa

Processa e julga, na esfera administrativa, as demandas, infrações e demais matérias submetidas à sua apreciação, garantindo o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

### 4. Função informativa

Presta esclarecimentos e divulga informações de interesse público relacionadas às áreas da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, contribuindo para a transparência institucional e para a proteção da sociedade.

## Estrutura do CREA

A estrutura institucional é organizada em três grandes eixos de governança

### 1. DELIBERAÇÃO

#### Plenário

Órgão deliberativo máximo, responsável pelas decisões colegiadas e normativas.

Câmaras Especializadas

Comissões Permanentes

Comissões Especiais

Grupos de Trabalho

### 2. EXECUÇÃO

#### Presidência

Órgão executivo central, responsável pela gestão estratégica e representação.

Diretoria Executiva

Gabinete da Presidência

Assessorias Estratégicas

Unidades de Controle

### 3. OPERAÇÃO

#### Superintendência

Braço operacional e técnico, responsável pela execução das atividades-fim e meio.

Gerências Administrativas

Gerência Financeira

Gerências Técnicas

Fiscalização

## Plenário

Instância máxima de decisão colegiada

#### Câmaras Especializadas

Análise técnica aprofundada por área de especialidade profissional.

#### Comissões Permanentes

Acompanhamento contínuo de temas estratégicos e recorrentes.

#### Comissões Especiais

Tratamento de demandas específicas, temporárias e urgentes.

#### Grupos de Trabalho

Estudos técnicos e elaboração de propostas sobre temas pontuais.

As câmaras especializadas são encarregadas de julgar e decidir sobre os assuntos de fiscalização, registro de cursos, registro de profissionais e empresas, aplicar penalidades e multas pertinentes às respectivas especializações profissionais e infrações ao Código de Ética, sendo a Primeira Instância.

- Câmara Especializada de Agronomia;
- Câmara Especializada em Engenharia Civil;
- Câmara Especializada de Engenharia Elétrica;
- Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho;
- Câmara Especializada de Engenharia Florestal;
- Câmara Especializada de Geologia, Minas, Engenharia Química E Agrimensura
- Câmara Especializada de Mecânica e Metalurgia;

## Presidência

A Presidência exerce o comando executivo com suporte de unidades estratégicas

### PRESIDÊNCIA

#### GESTÃO E APOIO EXECUTIVO

##### Diretoria

Suporte colegiado à tomada de decisões executivas.

##### Gabinete da Presidência

Apoio direto ao presidente e gestão da agenda institucional.

##### Secretaria Executiva

Coordenação administrativa e fluxo de informações.

#### CONTROLE E CONFORMIDADE

##### Controladoria

Controle interno e conformidade normativa.

##### Ouvidoria

Canal de escuta ativa da sociedade e dos profissionais.

##### Procuradoria Jurídica

Assessoramento legal e defesa institucional.

##### Auditoria Interna e Gestão da Qualidade

Verificação de processos e melhoria contínua.

## Assessorias

As assessorias especializadas ampliam a capacidade estratégica da presidência

##### Assessoria da Presidência

Suporte técnico e estratégico direto ao presidente.

##### Assessoria de Relações Institucionais

Articulação com entidades externas e parceiros.

##### Assessoria Parlamentar

Relacionamento com o Poder Legislativo.

##### Gerência de Inspeção

Fiscalização e controle de conformidade.

##### Gerência de Comunicação, Marketing e Eventos

Gestão da imagem, comunicação e eventos institucionais.

## Superintendência

A superintendência coordena as operações administrativas e de suporte

### Superintendência

Coordenação Geral

### Superintendência Adjunta

Executivo



Gerência Administrativa

Gerência Financeira e Contábil

Gerência de Recursos Humanos

Gerência de Compras e Licitação

Gerência de Tecnologia da Informação

## Gerência de Fiscalização

Atua em dois níveis para garantir a Ética e a Qualidade Profissional

### Gerência de Fiscalização

#### NÍVEL ESTRATÉGICO

Coordenação central das ações, definição de diretrizes e controle de resultados.

### Coordenadorias

#### NÍVEL TÁTICO

Execução das atividades de fiscalização por regiões ou especialidades técnicas.

### Supervisões

#### NÍVEL OPERACIONAL

Atuação em campo, verificação in loco de obras e serviços.

## O Papel Institucional do Inspetor do CREA-AM



Para garantir a segurança da sociedade e a defesa do exercício profissional nas áreas da Engenharia, Agronomia, Geociências e afins, o CREA-AM conta com parceiros estratégicos de elevada relevância institucional: os Inspetores.

Os Inspetores são profissionais de reconhecida capacidade técnica e conduta ética, que exercem função honorífica e voluntária, contribuindo para o fortalecimento e a ampliação das ações de fiscalização do Conselho no interior do Estado. Sua atuação representa a extensão da presença institucional do CREA-AM nos municípios, assegurando maior capilaridade, proximidade com os profissionais e efetividade no cumprimento da legislação.

Nomeado pelo Presidente do CREA-AM, o Inspetor atua, em regra, no município onde exerce suas atividades profissionais, representando oficialmente o Conselho perante a comunidade, órgãos públicos, instituições e profissionais. Sua missão é colaborar para o aprimoramento das atividades de fiscalização, orientar quanto ao exercício regular das profissões regulamentadas e auxiliar na proteção da sociedade contra o exercício ilegal ou irregular da atividade técnica.



Ao desempenhar suas atribuições, o Inspetor contribui diretamente para que o CREA-AM cumpra seu papel institucional: zelar pela legalidade do exercício profissional, promover a valorização das categorias abrangidas e assegurar que obras e serviços técnicos sejam executados por profissionais devidamente habilitados.

Assim, o Inspetor não apenas representa o Conselho em sua região, mas também atua como agente de fortalecimento do Sistema Confea/CREA, trabalhando em prol do interesse público e da salvaguarda da sociedade, com responsabilidade, compromisso e elevado espírito público.

## **Tipos de inspetor**

### **Inpetor chefe e adjunto**

São profissionais indicados e nomeados nas localidades onde há inspetorias constituídas.

### **Inpetor especial**

São profissionais indicados e nomeados nas localidades onde não há inspetorias constituídas.

## **DAS ATRIBUIÇÕES DO INSPETOR DO CREA-AM**

### **1. Fundamentação Legal**

A função de Inspetor do CREA-AM possui fundamento na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que estabelece que os Conselhos Regionais são órgãos responsáveis pela fiscalização do exercício profissional das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/CREA. A referida legislação confere aos CREAs competência para organizar o sistema de fiscalização e instituir inspetorias com a finalidade de ampliar a eficiência de sua atuação nas diversas regiões do Estado.

No âmbito do Regimento Interno do CREA-AM, as inspetorias integram a estrutura básica do Conselho, exercendo papel estratégico na descentralização das ações institucionais. O Inspetor, portanto, atua como representante formal do Conselho na localidade para a qual foi designado, contribuindo para o cumprimento da legislação profissional e para a defesa do interesse público.

### **2. Atribuição Legal**

A atribuição legal do Inspetor consiste em colaborar diretamente com o sistema de fiscalização do exercício profissional na região sob sua responsabilidade. Sua atuação visa assegurar que as atividades técnicas sejam exercidas por profissionais e pessoas jurídicas devidamente registrados e habilitados, conforme determina a legislação federal.



O Inspetor atua como extensão institucional do CREA-AM, acompanhando situações que possam configurar infrações à Lei nº 5.194/66, comunicando irregularidades à sede e auxiliando na execução das diretrizes estabelecidas pela Presidência e pelos órgãos colegiados do Conselho. Dessa forma, contribui para a efetividade da fiscalização e para a proteção da sociedade contra o exercício ilegal da profissão.

### **3. Atribuição Ética**

O exercício da função de Inspetor exige conduta pautada pelos princípios da ética profissional e da administração pública. O Inspetor deve atuar com imparcialidade, independência técnica, responsabilidade e zelo institucional, preservando o sigilo das informações a que tiver acesso em razão da função.

Sua atuação deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, abstendo-se de qualquer prática que possa caracterizar conflito de interesses ou utilização indevida da função para fins pessoais. A dimensão ética da atuação do Inspetor está diretamente relacionada à defesa da sociedade e à valorização das profissões regulamentadas.

### **4. Atribuição Social e Corporativa**

A função do Inspetor possui relevante dimensão social, pois está diretamente vinculada à proteção da coletividade. Ao contribuir para a fiscalização do exercício profissional, o Inspetor atua na prevenção de riscos decorrentes da execução de obras e serviços técnicos por pessoas não habilitadas, promovendo segurança, qualidade técnica e responsabilidade profissional.

Sob o aspecto corporativo, o Inspetor também desempenha papel de fortalecimento institucional. Sua atuação aproxima o Conselho dos profissionais do interior do Estado, amplia a presença do CREA-AM nas diversas regiões e contribui para a valorização do exercício regular da profissão. Além disso, colabora com ações de orientação, campanhas institucionais e iniciativas voltadas ao aprimoramento técnico e cultural dos profissionais registrados.

### **5. Atribuições Específicas**

No desempenho de suas funções, o Inspetor representa o CREA-AM perante autoridades locais, instituições públicas e privadas e a comunidade em geral, atuando como elo entre o Conselho e a sociedade. Compete-lhe acompanhar o exercício profissional na região designada, orientar profissionais quanto às suas obrigações legais, encaminhar documentos e demandas à sede, bem como elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas.



O Inspetor também auxilia a Gerência de Fiscalização quando solicitado, apoia operações institucionais e contribui para a divulgação da legislação profissional. Sua atuação deve estar alinhada ao Plano de Ações Estratégicas e às diretrizes institucionais do CREA-AM, sempre sob orientação da Presidência e em articulação com a estrutura administrativa do Conselho.

A função de Inspetor é honorífica, gratuita e de relevante interesse público, constituindo serviço essencial à eficiência e à capilaridade do sistema de fiscalização no Estado do Amazonas.

## **O que se espera de um inspetor**

- Dedicção às causas profissionais, demonstrando compromisso permanente com o fortalecimento e a valorização das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/CREA.
- Lealdade na defesa de suas ideias e opiniões, exercendo sua função com coerência, responsabilidade e respeito às instâncias institucionais.
- Produção de resultados concretos, contribuindo para o desenvolvimento da profissão e para o aprimoramento das ações do Conselho em sua jurisdição.
- Empenho na defesa da sociedade, atuando para assegurar que obras e serviços técnicos sejam realizados por profissionais legalmente habilitados.
- Participação colaborativa nas atividades do CREA-AM e da entidade que representa, fortalecendo a integração institucional e o diálogo com os profissionais locais.
- Cumprimento formal, material e tempestivo de suas atribuições, observando prazos, procedimentos e normativos vigentes.
- Liberdade de consciência em suas posições, mantendo independência técnica e autonomia moral, dentro dos limites legais e institucionais.
- Tratamento igualitário com colegas, representados e colaboradores, promovendo respeito, urbanidade e equilíbrio nas relações institucionais.
- Relação fraterna e colaborativa com todos, fortalecendo o espírito de cooperação e unidade no âmbito do Sistema.
- Postura ética íntegra e intransigente, não admitindo práticas que comprometam a moralidade, a legalidade ou a dignidade da função.
- Colaboração com as atividades operacionais e melhorias do processo de fiscalização, contribuindo para maior eficiência e alcance das ações na jurisdição da inspetoria.
- Divulgação da legislação profissional e valorização do profissional registrado, atuando como agente multiplicador das normas e defensor do exercício regular da profissão.



## Telefones

(92) 2125-7171

(92) 2125-7171 (WhatsApp)

## Principais e-mails

Atendimento: [gate@crea-am.org.br](mailto:gate@crea-am.org.br)

Fiscalização: [fiscalizacao@crea-am.org.br](mailto:fiscalizacao@crea-am.org.br)

Dívida ativa: [dividaativa@crea-am.org.br](mailto:dividaativa@crea-am.org.br)

Assessoria Técnica: [atec@crea-am.org.br](mailto:atec@crea-am.org.br)

Assessoria de apoio e inserção ao profissional: [aaip@crea-am.org.br](mailto:aaip@crea-am.org.br)

Assessoria de registro: [registro@crea-am.org.br](mailto:registro@crea-am.org.br)

Assessoria de plenário: [spcc@crea-am.org.br](mailto:spcc@crea-am.org.br)

Assessoria de câmara: [camaras@crea-am.org.br](mailto:camaras@crea-am.org.br)

Assessoria de Parlamentar: [parlamentar@crea-am.org.br](mailto:parlamentar@crea-am.org.br)

## ACESSE

CREA-AM.ORG.BR

 CREA.AM

 CREA AMAZONAS

 CREA AMAZONAS

 CREA AMAZONAS



# CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Amazonas

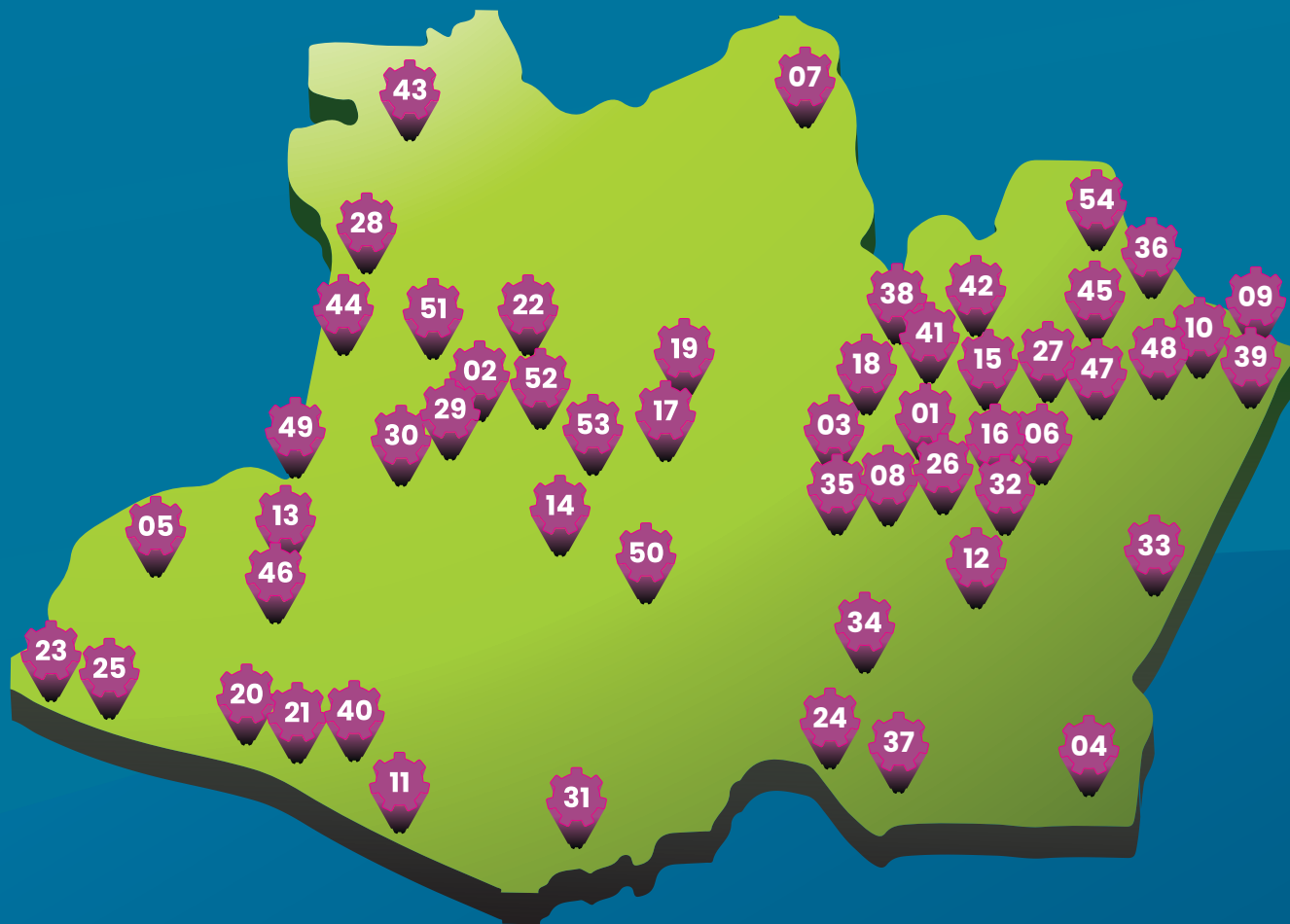


INSPETORIAS



CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas



CREA DOS  
AMAZONENSES

Boas-vindas ao

nosso  
crea  
Amazonas

PRESENTE EM **54** MUNICÍPIOS



# CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Amazonas



**01**

**Alvarães**  
Iasmin Souza Alencar  
Engenheira Civil



**02**

**Amaturá**  
João Pedro  
Engenheiro Civil



**03**

**Anori**  
Waldey Bezerra Furtado  
Engenheiro Civil



**04**

**Apuí**  
Débora Santos Dias  
Engenheira Civil



**05**

**Atalaia do Norte**  
Dystéfano Brotas Tenazor  
Engenheiro Civil



**06**

**Autazes**  
Denis de Lima Correia  
Engenheiro Agrônomo



**06**

**Autazes**  
Rebeca Guimarães de Oliveira  
Engenheira de Pesca



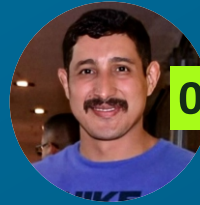
**07**

**Barcelos**  
Antônio Cláudio Rodrigues de Sá  
Engenheiro Ambiental



**07**

**Barcelos**  
Ingrid Rafaele de A. Militão  
Engenheira de Pesca



**08**

**Beruri**  
Darlan Vieira da Silva  
Engenheiro Civil



**09**

**Barreirinha**  
Roberto S. de S. Teixeira  
Engenheiro Florestal



**10**

**Boa Vista do Ramos**  
Hellmer G. Santarém  
Tecnólogo Aquicultura



**11**

**Boca do Acre**  
Rakemilson M. de Souza  
Engenheiro Civil



**12**

**Borba**  
Daniel Ortega A. Nascimento  
Engenheiro Civil



# CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Amazonas



**12**

**Borba**  
Márcio Alessandro Góes de Souza  
Engenheiro Civil



**13**

**Benjamin Constant**  
Caique da Cruz Freires  
Engenheiro Civil



**13**

**Benjamin Constant**  
Álvaro Marineu de Almeida  
Engenheiro Civil



**14**

**Carauari**  
Michael de Souza Bentes  
Engenheiro Civil



**15**

**Careiro do Castanho**  
Fátima Jordânia G. de Araújo  
Engenheira Civil



**16**

**Careiro da Várzea**  
Wanderlon Ferreira Barbosa  
Engenheiro Civil



**16**

**Careiro da Várzea**  
Josele Albuquerque do Vale  
Engenheira Agrônoma



**17**

**Coari**  
Clay da Silva Dantas  
Engenheiro Civil



**17**

**Coari**  
Ilcivan Pinheiro Jacques  
Engenheiro Civil



**18**

**Caapiranga**  
Pablo Alves Leitão  
Engenheiro Civil



**19**

**Codajás**  
Willian Oliveira dos Santos  
Engenheiro Civil



**19**

**Codajás**  
Rafaella Jennifer B. da Silva  
Engenheira Civil



**20**

**Eirunepé**  
Christopher C. Tomaz  
Engenheiro Civil



**21**

**Envira**  
Antônio Robério S. de Castro  
Engenheiro Florestal



# CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Amazonas



22

**Fonte Boa**  
José Rodrigo Lírio Mascena  
Engenheiro de Pesca



22

**Fonte Boa**  
Euclides Luis Q. de Vasconcelos  
Engenheiro de Pesca



22

**Fonte Boa**  
Herminio José de Oliveira Neto  
Engenheiro Civil



23

**Guajará**  
Luan de Oliveira Silva  
Engenheiro Civil



23

**Guajará**  
Lilia Ferreira do Nascimento  
Engenheira Agrônoma



24

**Humaitá**  
Ohana Mariae da Costa Batista  
Engenheira Civil



25

**Ipixuna**  
Leonardo Lima da Silva  
Engenheiro Civil



26

**Iranduba**  
Raimundo G. do Nascimento  
Engenheiro Civil



27

**Itacoatiara**  
Deilce Muca de Araújo  
Engenheira de Pesca



28

**Japurá**  
Reneilton dos S. Solart Junior  
Engenheiro Civil



29

**Juruá**  
Robert Dias de O. Silva  
Engenheiro Agrônomo



30

**Jutai**  
Israel da Costa Junior  
Engenheiro Civil



31

**Lábrea**  
Ivancley Carvalho de Freitas  
Engenheiro Civil



32

**Manacapuru**  
Bianco Barbosa de Souza  
Engenheiro Civil



# CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Amazonas



**32**

**Manacapuru**

Andrey Kleyson C. de O. Reis  
Engenheiro Civil



**33**

**Maués**

Luan Andre Menezes Pessoa  
Engenheiro Civil



**34**

**Manicoré**

Mariza Lisley da Silva Jurema  
Engenheira Agrônoma



**35**

**Manaquiri**

Selmo Andrade da Costa  
Engenheiro Agrônomo



**36**

**Nhamundá**

Suane Lopes Costa  
Engenheira Civil



**37**

**Novo Aripuanã**

Selma Ferreira Viana  
Engenheira Agrônoma



**38**

**Novo Airão**

Marcondes A. Gonzaga  
Engenheiro de Pesca



**39**

**Parintins**

Diego Leitão Mascarenhas  
Engenheiro de Prod. Eletr.



**39**

**Parintins**

Fabiana Rocha Campelo  
Engenheira Ambiental



**39**

**Parintins**

Kasdan de Assis Cerdeira  
Engenheiro Civil



**40**

**Pauini**

Kevin Carlos Vilaça  
Engenheiro Civil



**41**

**Presidente Figueiredo**

Thyssia Bomfim Araújo Silva  
Engenheira de Pesca



**41**

**Presidente Figueiredo**

Adilson Rodrigues Leal  
Engenheiro de Aquicultura



**42**

**Rio Preto da Eva**

Manoel Raimundo Viana Brasil  
Engenheiro Ambiental



# CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Amazonas



43

**Rio preto da Eva**  
Weyler Santiago Weber  
Engenheiro Ambiental



43

**São Gabriel da Cachoeira**  
Paulo Andre Silva Freire  
Engenheiro Civil



44

**Santo Antonio do Içá**  
Danilo de Castro Ribeiro  
Engenheiro Civil



45

**São Sebastião do Uatumã**  
Vanderson Barreto Batista  
Engenheiro Civil



46

**São Paulo de Olivença**  
Augusto José N. Lucas  
Engenheiro Civil



47

**Silves**  
Jhonnatha William Matias Viana  
Engenheiro Ambiental



48

**Urucurituba**  
Rizonildo da S. de Bernedett  
Engenheiro Civil



49

**Tabatinga**  
Heidilany Coelho da Rocha  
Engenheira Civil



49

**Tabatinga**  
Mateus Carvalho de Oliveira  
Engenheiro Civil



50

**Tapauá**  
Jaciel dos Santos Sousa  
Engenheiro Florestal



51

**Tonantins**  
Andre de Castro Ferreira  
Engenheiro Civil



51

**Tonantins**  
Leonardo Cobos Cury  
Engenheiro Civil



52

**Uarini**  
Juciel Batista da Costa  
Engenheiro Civil



53

**Tefé**  
Antônio I. M. C. de Freitas Neto  
Engenheiro Civil



53

**Tefé**  
Robervan Cordeiro Lasmar  
Engenheiro Civil



54

**Urucara**  
Daniel Macedo da Cruz  
Engenheiro Civil



# CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Amazonas



Baixe o  
app